

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N.5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1948

Dispõe sôbre a cobrança do Imposto de Licença sôbre Veículos.

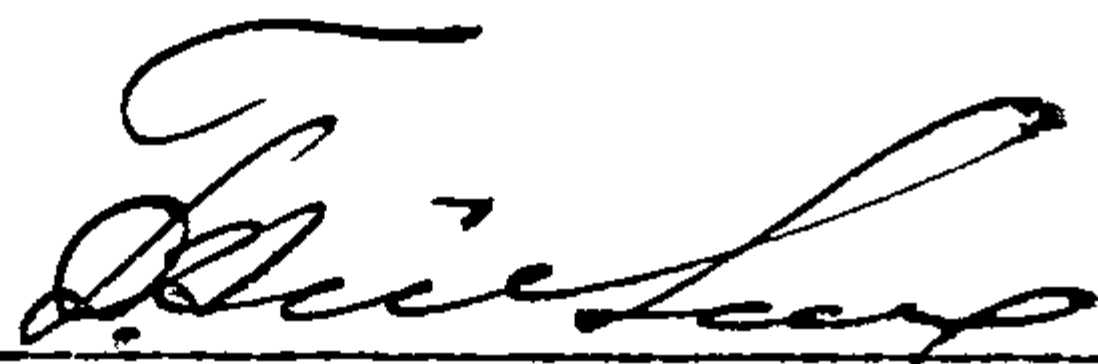
O DOUTOR F. DE ARÊA LEÃO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cobrar o imposto de Licença sôbre Veículos, a partir do presente exercício de 1948, de acôrdo com a tabela anexa a esta lei.

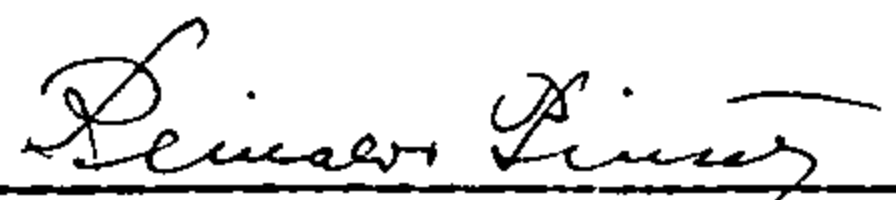
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 21 de Fevereiro de 1948.



~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 26 de Fevereiro de 1948.



SECRETARIO DA PREFEITURA

TABELA ANEXA A LEI N. 5, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1948

VEÍCULO

TRAÇÃO MECÂNICA

Passageiros-Particulares

Até 25 HP	Cr\$ 250,00
De mais de 25 até 35 HP	300,00
De mais de 35 HP	400,00

Passageiros-Aluguel

Até 25 HP	200,00
De mais de 25 até 35 HP	250,00
De mais de 35 HP	300,00

Motocicletas

Motocicletas	200,00
Motocicletas com sid-car, o mesmo imposto dos veículos de carga.	

Bicicletas

Bicicletas	30,00
------------------	-------

Cargas-c/rodas pneumáticas

Caminhões até 1 tonelada	200,00
De mais de 1 até 3 toneladas	300,00
De mais de 3 até 6 toneladas	400,00
De mais de 6 toneladas	700,00

Carros Reboques

Pagarão a mesma taxa que os auto-caminhões semelhantes e de igual tonelagem

Tratores

Com rodas metálicas	1.200,00
Com rodas de borracha	1.000,00

Auto-ônibus

Até 1 tonelada	300,00
De mais de 1 até 3 toneladas	400,00
De mais de 3 toneladas	800,00

Chapa de Experiência

Imposto	350,00
---------------	--------

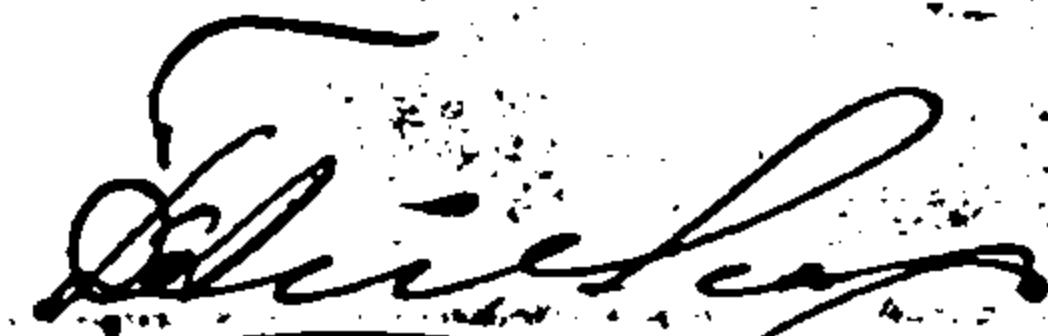
Veículos a Tração Animal

(afora a chapa)

Aranha	75,00
Carro de boi, c/ eixo fixo	200,00
Carro de boi c/ eixo móvel	500,00
Carro de praça	100,00
Carroça c/2 rodas, c/molas	75,00
Idem, idem s/molas	100,00
Idem c/4 rodas, c/molas	150,00

Idem, idem s/molas	200,00
Carroças de 2 rodas, com molas, pertencente a padarias, leiterias, fábricas de bebidas, etc.	75,00
Carrocinhas de mão, a serviço de casas comerciais, venda de verduras, doces, sorvetes e semelhantes..	40,00
Carroção para transporte de carne verde	100,00
Carretela	100,00
Carretão	150,00
Trólis, semi-tólis, etc	75,00
Veículos-Rurais	
Carroças a serviço de propriedades agrícolas só pagam a chapa	
Placas	
Cada	5,00

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de Fevereiro de 1948.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de Fevereiro de 1948.



SECRETARIO DA PREFEITURA